

RESOLUÇÃO N.º 95, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986.

Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução n.º 001/85, passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de janeiro a 30 de junho de 1986:

- a) Subsídios fixos de Cr\$ 3.832.000
- b) Subsídios variáveis de Cr\$ 3.832.000

§ 1º O Subsídio variável, não inferior ao fixo corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e sua participação nas votações.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias, serão remuneradas até quatro por mês, no valor de um salário mínimo.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente Cr\$ 3.832.000 (três milhões oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) a título de verba de representação.

Art. 5º As remunerações mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1986.

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Presidente

VEREADOR MILTON LOURENÇO DE MEDEIROS
1º Secretário